

50

37

= PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA =

E.S. Paulo (Brasil)

= LEI Nº 50, de 19 de maio de 1958 =

Dispõe sobre doação

JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação pura e simples, as vias públicas do loteamento denominado "Prosseguimento da Vila Aparecida", de propriedade de D. Etelvina Cezar, constantes da planta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de maio de 1958.

  
JORGE SANTIAGO MACIEL

=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 19 dias do mês de maio do ano de 1958.

  
FLEYDIR E.M. DOS REIS

=Secretário Interino=